



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 337

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA N.º 032/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 .1	
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 10 /2023 DE 24 DE FEVEREIRO 2023	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE DISTRATO 003/2023 DO CONTRATO 043/2023	2
EXTRATO DE DISTRATO 004/2023 DO CONTRATO 077/2023	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 004/2023	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 051/2023	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 054/2023	3
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 087/2023	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 032/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VII da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a gratificação de função do servidor **ALAN DO NASCIMENTO SOUSA**, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10 /2023 DE 24 DE FEVEREIRO 2023

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **MARIA ELENITA MOURA**, a empreender viagem a cidade de BRASÍLIA/ DF, para audiência no Gabinete do Deputado Federal Ricardo Aires e audiência no FNDE, para resolver problemas do Município no período de 27,28 de fevereiro e 01 de março de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 03 diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando um total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISTRATO 003/2023 DO CONTRATO 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: ITAMAR NUNES DE SOUZA FIGUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.251.135 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.356.041-48, residente e domiciliado na Rua 15, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 28 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 004/2023 DO CONTRATO 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: JESSYKA BATISTA SILVA PINHEIRO, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 942.300 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.239.101-80, residente e domiciliada na Rua Gentil Noleto, s/nº, nesta cidade de Abreulândia/TO.

DATA DO DISTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 004/2023

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **11.291.277/0001-37**, neste ato

representado por seu Presidente **SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.005.518 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.841.041-60, residente e domiciliado na Av: Pouso Alto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO, doravante denominada CONTRATANTE, de outro o(a) Sr(A) **ALAN DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 946457 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 026.736.511-01, residente e domiciliada na Avenida Joao Francisco de Abreu, s/nº, nesta cidade de Abreulândia-TO, doravante designado(a) Contratada, acordam em firmar Contrato de Prestação de Serviço Público de Natureza Temporária de conformidade a Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual que se regerá pelas condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O presente 1º Termo Aditivo é ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 004/2023, decorrente do valor correspondente ao vencimento inicial do Cargo de Fisioterapeuta, acrescido o valor de R\$ 811,81 (oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) ao vencimento mensal onde sendo assim, o valor mensal do referido contrato é de R\$ 3.247,23(Três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Abreulândia – TO, 28 de fevereiro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA
CONTRATANTE**

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 051/2023

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Av: José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **11.291.254/0001-22**, neste ato representado por sua Presidente **KELIANE BATISTA MASCENA MOURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.355.609 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.096.701-90, residente e domiciliada na Av: 7 de Setembro, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO doravante denominada CONTRATANTE, de outro o(a) Sr(A) **JEOVANNA VIANA DE SOUZA MARINHO**, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.004.010 2ªVia SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 068.805.421-82, residente e domiciliada na Av:

Boa Paz, s/nº, na cidade de Divinópolis-TO, doravante designado(a) Contratada, acordam em firmar Contrato de Prestação de Serviço Público de Natureza Temporária de conformidade a Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual que se regerá pelas condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo é ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 051/2023 decorrente da carga horária correspondente ao Cargo de Assistente Social, diminuída jornada de 10 horas semanais do contrato original, alterando então a carga horária semanal do referido contrato, ficando um total de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Abreulândia – TO, 28 de fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA CONTRATANTE

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 054/2023

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Av: José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.291.254/0001-22**, neste ato representado por sua Presidente **KELIANE BATISTA MASCENA MOURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.355.609 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.096.701-90, residente e domiciliada na Av: 7 de Setembro, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO doravante denominada CONTRATANTE, de outro o(a) Sr(A) **PRISCYLLA DE MELO PINHEIRO**, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 831.839 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 042.893.531.18, residente e domiciliada na Av: Goiás, s/nº, nesta cidade de Abreulândia-TO, doravante designado(a) Contratada, acordam em firmar Contrato de Prestação de Serviço Público de Natureza Temporária de conformidade a Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual que se regerá pelas condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo é ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 054/2023 decorrente da carga horária correspondente ao Cargo de Assistente Social, diminuída jornada de 10 horas semanais do contrato original, alterando então a carga horária semanal do referido contrato, ficando um total de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Abreulândia – TO, 28 de fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA CONTRATANTE

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 087/2023

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.047.887/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **MARIA ELENITA MOURA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 266.466 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.372.731-87, residente e domiciliada nesta cidade de Abreulândia/TO, aqui denominada na cidade de Abreulândia;/TO. doravante denominada CONTRATANTE, de outro o(a) Sr(A) **MARIA LUIZA DE MELO** brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 702.842 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 017.601.641-43, residente e domiciliada na Rua: Mariano Pereira, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO, doravante designado(a) Contratada, acordam em firmar Contrato de Prestação de Serviço Público de Natureza Temporária de conformidade a Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual que se regerá pelas condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O presente 1º Termo Aditivo é ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA DE Nº 087/2023 de 01 de fevereiro de 2023, decorrente do valor correspondente ao vencimento inicial do Cargo de Assistente Social, acrescido o valor de R\$ 811,81 (oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) ao vencimento mensal onde sendo assim, o valor mensal do referido contrato é de R\$ 3.247,23 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA TEMPORÁRIA, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Abreulândia – TO, 28 de fevereiro de 2023.

**Fundo Municipal de Educação de Abreulândia
CONTRATANTE**